



Lei nº 1.501, de 21 de agosto de 2017.

Autoriza a denominação de escola municipal com o nome de Marlene Maria Castelo de Andrade Furtado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar em uma escola no Município de Eusébio a denominação de Prof.<sup>a</sup> MARLENE MARIA CASTELO DE ANDRADE FURTADO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

  
**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal